



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2024 - TJAM

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus/AM, na Rua Vitória, nº 145, Flores, CEP 69060-020, inscrita no CNPJ sob nº 04.399.119/0001-30, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Doutor, **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, doravante denominado **AMAZON** ou **PARTÍCIPE**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000002730-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da "alínea g"** no item **4.1. da Cláusula Quarta** do Acordo de Cooperação Técnica Nº 47/2024 - TJAM, o qual terá acrescida a seguinte redação:

g) Ceder a título não oneroso, 01 (uma) sala, com área de 74,04 metros quadrados no 3º andar do Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos, localizado na Rua Valério Botelho de Andrade, São Francisco, Manaus - AM, 69079-260, a ser utilizada como anexo da Associação dos Magistrados do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para que o presente Termo Aditivo atenda aos princípios legais da Administração Pública, o mesmo será publicado pelo TJAM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, em forma de extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus/AM, 29 de agosto de 2024

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Doutor **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**
Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima
Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Blenda Nicolle Pinho Rabelo
Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO, Magistrado(a)**, em 29/08/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 29/08/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Servidor**, em 29/08/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Blenda Nicolle Pinho Rabelo, Servidor**, em 29/08/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764290** e o código CRC **38F27E28**.